



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0113/2024

“Declara de utilidade pública a Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense - AFICOR e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Lucas Neves

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0113/2024, que declara de utilidade pública estadual a **Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense - AFICOR**, com sede no Município de Concórdia, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no expediente da Sessão Plenária no dia 27 de março de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto da Relatora, Deputada Ana Campagnolo, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi enviada a esta Comissão de Saúde em que fui designado à relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto no art. 79 c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense - AFICOR, de Concórdia, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade desenvolver, apoiar e promover o bem-estar biopsicossocial, proporcionando, assim, maior qualidade de vida aos fibromiálgicos.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0113/2024**.

Sala da Comissão,

Deputado Lucas Neves
Relator